



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARABIRA SECRETARIA DE CULTURA E TURISMO

APRESENTAÇÃO

Este edital visa selecionar até 10 propostas de artistas ou coletivos com projetos de ocupação artística, intervenção urbana e arte de rua em locais como praças, muros, prédios, ruas, bares e restaurantes, estabelecimentos comerciais e industriais devidamente autorizados, entre outros. Serão selecionados trabalhos nas categorias de dança, grafite, circo, apresentações musicais, pintura, teatro de rua, performance, saraus e recitais, instalação, audiovisual e outras. Os projetos contemplados receberão pagamentos nos valores de R\$ 2.500,00 (para projetos de grupos) e R\$ 1.000,00 (para projetos de artistas individuais), perfazendo um total de até R\$ 17.500,00 (Dezessete Mil e Quinhentos Reais).

EDITAL SECULT PMG Nº 08/2020 “OCUPA GUARABIRA DE ARTE DE RUA”

A Prefeitura Municipal de Guarabira (PB), por intermédio da sua Secretaria de Cultura e Turismo e nos termos da Lei Federal Nº 14.017/2020 (Lei Aldir Blanc), objetivando a promoção e o trabalho de artistas guarabirenses em locais de circulação pública, torna público que estão abertas as inscrições do edital OCUPA GUARABIRA DE ARTE DE RUA, **destinado a selecionar propostas de apresentações e intervenções urbanas com as mais diversas categorias de arte.**

01. DO OBJETO

01.01. O edital prevê a seleção de até 10 projetos de artistas para apresentações ou intervenções urbanas em locais públicos.

01.02. As apresentações poderão ser feitas tanto por artistas individuais como por coletivos de arte (grupos já existentes ou reunidos para esta finalidade).

01.03. Os locais de apresentação ou de intervenção poderão ser ambientes como praças, muros, prédios públicos ou particulares, ruas, bares, restaurantes e demais estabelecimentos comerciais e industriais, desde que devidamente autorizados por quem de direito.

01.04. Os projetos contemplados neste edital serão programados para acontecer somente ao fim do período do Distanciamento Social ocasionado pela pandemia da Covid-19, em cronograma a ser montado entre os contemplados e a Secretaria de Cultura e Turismo do município de Guarabira-PB.

01.05. Os projetos para apresentação ou intervenção urbana poderão abranger várias categorias artísticas – tais como Dança, Grafite, Circo, Música, Pintura, Teatro de Rua, Performance, Saraus e Recitais, Instalação, Audiovisual e outras.

01.06. Tratando-se de projetos para realização em espaços públicos abertos, não será permitida qualquer apresentação ou intervenção que possa causar transtorno à circulação urbana, nem provoque danos materiais no espaço da realização ou que possa atentar contra valores sociais de respeito humano.

02.DOS REQUISITOS E INSCRIÇÕES

02.01. Poderão se inscrever artistas ou coletivos de arte em qualquer categoria mencionada no Item 04 deste edital.

02.02. A inscrição deverá ser feita em nome de uma pessoa responsável pela proposta, na qualidade de Pessoa Física, tanto para projetos individuais como para aqueles que serão realizados por grupos já formados ou coletivos de arte.

02.03. Proponentes que apresentarem propostas de projetos coletivos, deverão indicar os nomes de todos os artistas envolvidos no Formulário de Inscrição.

02.04. Por Coletivo entende-se a união de duas ou mais pessoas envolvidas no projeto de apresentação ou intervenção, não considerando profissionais de suporte técnico para apenas um(a) artista que se apresenta.

02.05. A inscrição no edital OCUPA GUARABIRA DE ARTE DE RUA é exclusiva para artistas com atuação em Guarabira/PB, com a devida comprovação de endereço.

02.06. As inscrições estarão abertas por um período de 30 dias, a contar da data da publicação deste edital no Diário Oficial do Município, e somente poderão ser feitas de modo online com o preenchimento do Formulário de Inscrição disponível no site da Prefeitura Municipal de Guarabira.

02.07. No preenchimento da Ficha de Inscrição, o proponente deverá responder a todos os campos em aberto com as seguintes informações, bem como o envio dos anexos solicitados:

- a)** – Identificação (Nome completo do artista ou do coletivo)
- b)** – Nome completo da pessoa responsável

- c) – Nome artístico da pessoa responsável
- d) – CPF
- e) – Gênero
- f) – Data de Nascimento
- g) – Cidade natal
- h) – Endereço completo/contatos
- i) – Comprovante de residência ou do grupo
- j) – Nome do projeto
- k) – Descrição sobre o projeto
- l) – Tipo de Inscrição
- m) – Categoria artística do projeto
- n) – Indicação e Descrição sobre o espaço a ser utilizado
- o) – Breve currículo artístico do responsável ou do coletivo
- p) – Anexos curriculares
- q) – Participante(s)
- r) – Demonstrações curriculares do proponente ou coletivo
- s) – Termo de Responsabilidade
- t) – Informação sobre Cadastro

03. DA AVALIAÇÃO

03.01. A Secretaria de Cultura e Turismo de Guarabira definirá, em tempo hábil, sobre a forma de composição da equipe que irá avaliar as propostas recebidas – podendo delegar, convocar ou convidar respectivamente, integrantes da própria Secretaria, do Conselho Municipal de Política Cultural e da sociedade, para proceder com a escolha das 10 propostas.

03.02. É vedada a inscrição de profissionais que estarão integrando a Comissão de Seleção (conforme o Item anterior), bem como de seus parentes diretos.

04. DA DIVULGAÇÃO DO RESULTADO E INTERPOSIÇÃO DE EVENTUAL RECURSO

04.01. O resultado da premiação será divulgado pela Secretaria de Cultura e Turismo de Guarabira.

04.02. Os autores não selecionados terão um prazo de 05 dias úteis, a contar da data de divulgação do resultado, para recorrer ou contestar qualquer premiação que esteja fora dos requisitos ou critérios deste edital.

04.03. O recurso deverá ser devidamente elaborado, datado e assinado pelo interessado, o qual deverá fundamentar e comprovar a consistência de suas alegações.

04.04. O recurso deverá ser protocolado na Secretaria de Cultura e Turismo de Guarabira, localizada no endereço: Praça Antônio Guedes, nº 66, Cep: 58.200-000, Guarabira PB – no horário das 08:00h às 12:00h.

04.05. Eventuais recursos ou contestações serão analisados, caso necessário, pela Procuradoria Jurídica do Município, mediante suporte da Secretaria de Cultura e Turismo no que couber.

04.06. Após análise, a Procuradoria Jurídica emitirá parecer opinando pela procedência ou não do recurso interposto pelo participante.

05. DA PREMIAÇÃO

05.01. O valor máximo a ser pago por este concurso será de R\$ 17.500,00 (Dezessete Mil e Quinhentos Reais), distribuído em 10 propostas selecionadas, sendo:

- 05 (CINCO) projetos de apresentação ou intervenção **coletiva**, com valores de **R\$ 2.500,00** (Dois Mil e Quinhentos Reais) para cada proponente selecionado;
- 05 (CINCO) projetos de apresentação ou intervenção **individual**, com valores de **R\$ 1.000,00** (Hum Mil Reais) para cada proponente selecionado.

05.02. Não havendo número suficiente de contemplados em qualquer módulo de inscrição, seja por critérios técnicos ou por demanda de inscrições, a sobra do valor total poderá ser remanejada para o outro módulo de opção e com o consequente acréscimo proporcional do número de vencedores, desde que nos mesmos valores individuais correspondentes.

05.03. Não havendo número suficiente de contemplados, nem condições de remanejamento para outros módulos, a sobra do valor total poderá ser transferida para outras linhas de fomento ou auxílio que estejam previstas na Lei Federal nº 14.017/2020 (Lei Aldir Blanc).

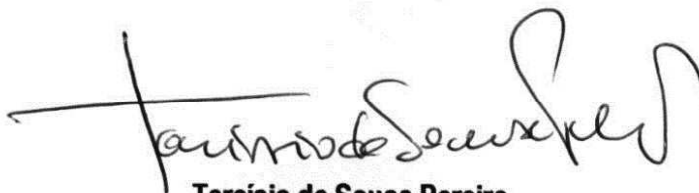
05.04. Os artistas ou coletivos selecionados deverão mencionar, no material promocional ou durante as atividades de apresentação ou intervenção, as informações de sua seleção no presente edital, de forma falada, impressa ou gravada por qualquer meio, com as seguintes referências: ESTE TRABALHO FOI SELECIONADO NO EDITAL "OCUPA GUARABIRA DE ARTE DE RUA", DA SECRETARIA DE CULTURA E TURISMO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARABIRA, COMO PARTE DAS AÇÕES DE EMERGÊNCIA CULTURAL DA LEI 14.017/2020 – LEI ALDIR BLANC.

05.05. A inscrição implica na plena concordância com os termos deste edital.

05.06. Após a divulgação do resultado e dos prazos recursais, a Secretaria de Cultura e Turismo convocará os candidatos selecionados para que apresentem os documentos necessários à abertura do processo de pagamento do Prêmio – tais como Certidões Negativas, autorizações de locais para a atividade, cópias de documentos pessoais, assinatura do Termo de Compromisso e indicação da Conta Bancária.

05.07. Outras informações podem por ser solicitadas junto à Secretaria de Cultura e Turismo do município de Guarabira, através do e-mail **cultura@guarabira.pb.gov.br**

Guarabira, 25 de agosto de 2020.

A handwritten signature in black ink, appearing to read 'Tarcísio de Sousa Pereira', with a long horizontal stroke extending to the left.

Tarcísio de Sousa Pereira
Secretário de Cultura e Turismo de Guarabira

ANEXO ÚNICO:

Caso queira se inscrever no edital OCUPA GUARABIRA DE ARTE DE RUA, preencha na íntegra o formulário anexo:

**FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO – Edital nº 08/2020
(OCUPA GUARABIRA DE ARTE DE RUA)**

01 – Identificação (nome completo do artista ou do coletivo)

02 – Nome completo do(a) responsável pelo projeto

03 – Nome Artístico do(a) responsável

04 – Nº do CPF

05 – Gênero

() Feminino

() Masculino

() Outro – *Pode descrever adiante, se preferir:* _____

() Não quero informar

06 – Data de nascimento

___ / ___ / _____

07 – Cidade Natal

08 – Endereço Completo

09 – Comprovante de Residência ou do grupo (anexar cópia legível)

10 – Telefone/email e outros tipos existentes de contato

11 – Nome do seu projeto

12 – Descreva claramente como será o seu projeto

13 – Marque o tipo de inscrição

- Projeto a ser realizado por artista individual
- Projeto a ser realizado por um grupo de artistas

14 – Marque a categoria artística do seu projeto

- Dança
- Grafite
- Arte de circo
- Música
- Pintura
- Teatro de rua
- Performance
- Saraus ou recitais
- Instalação
- Audiovisual
- Outra _____

15 – Marque o tipo de espaço onde pretende realizar o projeto

- Praça
- Muro
- Prédio
- Rua
- Bar
- Restaurante
- Outro tipo de estabelecimento comercial
- Estabelecimento industrial
- Outro _____

16 – Escreva uma breve descrição sobre o tipo de espaço a ser utilizado

17 – Breve resumo do seu currículo artístico do(a) responsável ou do coletivo

18 – Anexos comprobatórios das suas atividades curriculares na área

(Insira o que tiver de links ou imagens de divulgação do seu trabalho (Youtube, Facebook, reportagens, etc....)

19 – Nomes de outros participantes

(Obs. 1 – Relacione os nomes de outros artistas em caso de projeto coletivo)

(Obs. 2 – Escreva a palavra INDIVIDUAL se for o caso)

20 – Demonstrações curriculares

(Indique aqui links de vídeos, redes sociais, matérias jornalísticas ou outro tipo de arquivo que mostre o seu trabalho particular ou do coletivo)

21 – Termo de Responsabilidade

DECLARO, PARA FINS DE COMPROMISSO COM A MINHA INSCRIÇÃO NO EDITAL “OCUPA GUARABIRA DE ARTE DE RUA”, PROMOVIDO PELA PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARABIRA ATRAVÉS DA SUA SECRETARIA DE CULTURA E TURISMO, QUE SOU TOTALMENTE RESPONSÁVEL PELO PROJETO APRESENTADO NO REFERIDO EDITAL, SEJA INDIVIDUAL OU COLETIVO, E SENDO COLETIVO SOU A ÚNICA PESSOA RESPONSÁVEL PELO VALOR RECEBIDO DA SELEÇÃO, EM COMUM ACORDO COM TODOS OS PARTICIPANTES QUE MENCIONEI NESTE FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO. DECLARO, AINDA, QUE ASSUMO O COMPROMISSO DA REALIZAÇÃO DO PROJETO TÃO LOGO FOR DEFINIDO O CRONOGRAMA APRESENTADO PELA SECRETARIA DE CULTURA E TURISMO DO MUNICÍPIO DE GUARABIRA.

Concordo

Não concordo

(Obs.: Em caso de seleção, este documento deverá ser assinado na ocasião da entrega de outros documentos para abertura do processo de pagamento)

22 – Já possui seu Cadastro de Artista na Secretaria de Cultura e Turismo de Guarabira?

Sim

Não

(Obs.: Caso Não, recomendamos que faça o cadastro no site da Prefeitura Municipal de Guarabira)

23– Termo de concordância

(Concorda com os termos do edital do OCUPA GUARABIRA DE ARTE DE RUA?)

Sim

Não estou de acordo